

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

## Estado do Paraná

### EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N. 02/2006.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e a Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - O Artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Guarapuava passa a vigorar acrescido dos seguintes Parágrafos:

§ 4º - Fica limitado em até 5% (cinco por cento) do total de vagas dos Cargos em Comissão ou de Confiança previsto na Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, a Nomeação na Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, de Funcionários que possuem parentesco até o Terceiro Grau em relação ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, e Presidentes de Companhia, Fundações

e Autarquias Municipais.

§ 5º - Fica limitado em até 30% (trinta por cento) do total de vagas dos Cargos em Comissão ou de Confiança previsto na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guarapuava, a Nomeação de Funcionários que possuem parentesco até o Terceiro Grau em relação ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Presidentes de Companhias, Fundações e Autarquias Municipais e Vereadores.

§ 6º - Poderá o Presidente da Câmara Municipal aceitar a indicação de até um Funcionário para cada Gabinete de Vereador de Parentes até o Terceiro Grau.

§ 7º - No Ato da Nomeação para Cargo em Comissão ou de Confiança, o Funcionário nomeado firmara, sob as penas da Lei, Declaração constando se possui ou não Grau de parentesco em relação a qualquer dos Agentes Públicos

mencionados no Parágrafo Anterior.

Art. 2º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua Promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarapuava, em 30 de agosto de 2006.

(a) **VALTAIR SIQUEIRA ALBERTTI**  
Presidente

(a) **ADMIR STRECHAR**  
1º Vice - Presidente

(a) **HAMILTON CARLOS DE LIMA**  
2º Vice - Presidente

(a) **THIAGO CORDOVA SILVA**  
1º Secretário

(a) **JOEL ESTEFANO IATSKIU**  
2º Secretário

(a) **JOÃO CARLOS GONÇALVES**  
3º Secretário

